



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 005 DE 23 DE MAIO
DE 2011.**

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NA ESTRUTURA DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA VINCULADA À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de Major Vieira, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **ISRAEL KIEM**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica criada na estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Major Vieira a Diretoria de Assistência Social.

Art. 2º - Fica criado no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Major Vieira, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Executivo Municipal, 01 (um) cargo de Diretor da Assistência Social, com a remuneração mensal de R\$ 1.7000,00 (hum mil e setecentos reais), a ser preenchido por servidor de carreira tendo as seguintes funções:

- I – Formular e coordenar a política estadual de assistência social;
- II – Elaborar o planejamento estratégico e operacional da política estadual de assistência social;
- III – Fomentar ações de intersetorialidade, no âmbito das Secretarias de Estado Setoriais e das instituições de âmbito municipal Estadual e federal e do terceiro setor, que mantenham interface com a política de assistência social;
- IV – Normatizar e regular as ações de proteção social do *Sistema*

Único de Assistência Social – SUAS.

V – Elaborar subsídios para a gestão, monitoramento e avaliação das ações de proteção social do *Sistema Único de Assistência Social – SUAS.*

Art. 3º - Os recursos para garantir a execução desta lei serão oriundos das dotações específicas constantes do orçamento da Secretaria de Assistência Social, ficando o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional.

Art. 4º -. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira (SC), 23 de maio de 2011.

ISRAEL KIEM

Prefeito Municipal